



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1.167 DE 06 DE AGOSTO DE 2010.

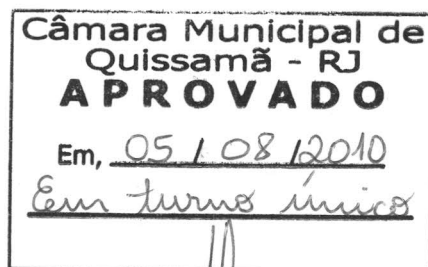
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 47.300,64 .

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 47.300,64 (Quarenta e Sete Mil Trezentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos) , para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:
- Art. 3º** -Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 06 de AGOSTO de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito



Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal

O DEBATE

Em, 07/08/10

Edição 7224

Ass.: *Abraão Cordeiro Nakhle*

Abraão Cordeiro Nakhle
Diretor do Depart. de Apoio
Adm. de Governo - Matr.: 3729



ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO
EMHAQ			
44.01-04.122.0036.2.091	713	3390.39	47.300,64
TOTAL:	-	-	47.300,64

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 05 / 08 / 2010
Em turno único

Nilton Lima
Presidente